

5º LEILÃO VIRTUAL

★★★★★ JOVENS ★★★★★

REPRODUTORES

CJSA

08

NOVEMBRO
TERÇA-FEIRA
20 HORAS

90 MACHOS
GERAÇÃO 2021

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



(18) 3608.0999
(18) 99637.2999

TRANSMISSÃO



CANAL DO BOI



CANAL 190

RETRANSMISSÃO



/CentralLeiloes

/CentralLeiloes

/centralleiloes.com.br

AVALIAÇÕES



Boi Bula
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES

CONSULTORIAS



brasilcomz
ZOOTECNIA TROPICAL



BOVIPLAN

Condições de frete



RESTRIÇÃO

Estado do Mato Grosso:
Colniza, Aripuanã, Rondolândia, Juina e Comodoro não podem receber animais devido à restrição sanitária.

FRETE GRÁTIS
qualquer
quantidade

FRETE GRÁTIS
qualquer
quantidade
nos pontos de
entrega

FRETE GRÁTIS
para carga
fechada nos
pontos de
entrega

CONSULTE
mesa operadora

Condições de pagamento

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+2+18

12,5% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA



FRETE GRÁTIS
NAS CONDIÇÕES DO MAPA

*CONSULTE AS CONDIÇÕES DE FRETE GRÁTIS PARA REGIÕES CONFORME O MAPA

— LOTE 01 —

Individual

Série **JSAB8848**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8848	16	36	521

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,04	1	1	1	1	1	3	1

— LOTE 02 —

Individual

Série **JSA B8807**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
TORNADO MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8807	16	35	516

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,23	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 03 —

Individual

Série **JSA B8798**

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
VENCIUS RG



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8798	17	32	525

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,44	1	1	1	1	2	3	1

— LOTE 04 —

Individual

Série **JSA B8797**

Pai

7308/04 PO PERDIZES

Avô Mat.

BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8797	17	31	524

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,23	1	1	2	1	5	4	2

— LOTE 05 —

Individual

Série **JSA B8820**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8820	16	31	518

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,67	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 06 —

Individual

Série **JSA B8895**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8895	16	31	498

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,77	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 07 —

Individual

Série **JSA B8842**

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8842	16	28	458

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,62	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 08 —

Individual

Série **JSA B9025**

Pai
ELIOMAR JA

Avô Mat.
PARKY B4181 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9025	14	30	448

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,39	1	1	1	1	4	2	1

— LOTE 09 —

Individual

Série **JSA B9055**

Pai
CONAN MAT.

Avô Mat.
B3626 DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9055	14	29	482

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,78	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 10 —

Individual

Série **JSA B9195**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9195	12	25	437

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,98	1	2	1	1	3	2	1

— LOTE 11 —

Individual

Série **JSA B8899**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8899	16	31	499

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,36	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 12 —

Individual

Série **JSA B8901**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8901	16	30	501

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,00	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 13 —

Individual

Série **JSA B8838**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
MANDARIN MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8838	16	31	535

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,60	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 14 —

Individual

Série **JSA B8801**

Pai

REM DULLDOG

Avô Mat.

ITALO TE II J.GALERA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8801	17	27	558

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,73	1	1	1	1	3	2	1

— LOTE 15 —

Individual

Série **JSA B8826**

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8826	16	31	541

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,46	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 16 —

Individual

Série **JSA B8771**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8771	17	31	512

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,38	1	1	1	1	3	1	1

— LOTE 17 —

Individual

Série **JSA B8769**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8769	17	29	533

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,51	1	1	1	1	3	1	1

— LOTE 18 —

Individual

Série **JSA B8852**

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
DITADOR 2841 FIV JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8852	16	33	506

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,54	1	1	1	1	3	2	2

— LOTE 19 —

Individual

Série **JSA B8792**

Pai
REM VOKOLO

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8792	17	36	538

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,75	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 20 —

Individual

Série **JSA B8949**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8949	15	30	470

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
23,14	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 21 —

Individual

Série **JSA B8817**

Pai
BENIN MAT.

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8817	16	30	470

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,44	1	2	1	1	1	6	1

— LOTE 22 —

Individual

Série **JSA B8931**

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8931	15	36	465

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,99	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 23 —

Individual

Série **JSA B9132**

Pai

CEN 8989 ESPINAFRE TE

Avô Mat.

7308/04 PO PERDIZES



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9132	13	24	441

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,65	1	1	2	1	2	2	2

— LOTE 24 —

Individual

Série **JSA B9210**

Pai

AERTER JA

Avô Mat.

REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9210	11	24	408

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,29	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 25 —

Bateria 1

Série **JSA B8830**

Pai
7308/04 PO PERDIZES

Avô Mat.
REM USP

Série **JSA B9057**

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
CORONEL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8830	16	29	445
JSA B9057	14	32	450

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,40	1	1	1	1	3	2	1
17,69	1	1	2	1	1	1	1

— LOTE 26 —

Bateria 1

Série **JSA B9001**

Pai
CEN 9030 ESTUQUE TE

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.

Série **JSA B9085**

Pai
AERTER JA

Avô Mat.
REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9001	15	28	387
JSA B9085	14	26	412

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,66	2	6	3	2	3	2	1
23,21	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 27 —

Bateria 2

Série JSA B9101

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
KHIRIAKY 2236 DA JA

Série JSA B9175

Pai
ELIOMAR JA

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9101	13	26	420
JSA B9175	12	25	412

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,07	1	1	1	1	3	1	1
15,78	1	1	1	1	4	1	1

— LOTE 28 —

Bateria 2

Série JSA B9110

Pai: **WKF4 ARABE** Avô Mat.: **RONDOKI A7215 DA JA**

Série JSA B9117

Pai: **ELIOMAR JA** Avô Mat.: **GRAFITE DA BELA**

Série JSA B9140

Pai: **AERTER JA** Avô Mat.: **REM ARMADOR**



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9110	13	25	396
JSA B9117	13	24	397
JSA B9140	13	25	402

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,49	1	1	1	1	2	1	1
12,21	1	2	2	1	4	2	1
22,73	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 29 —

Bateria 3

Série **JSA B9120**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série **JSA B9171**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9120	13	29	405
JSA B9171	12	24	410

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,01	1	1	1	1	1	1	1
12,59	1	3	1	2	2	1	1

— LOTE 30 —

Bateria 3

Série JSA B9155

Pai: **CEN 8989 ESPINAFRE TE** Avô Mat.: **RAJADO B4032 FIV JA**

Série JSA B9166

Pai: **ELIOMAR JA** Avô Mat.: **REM VOKOLO**

Série JSA B9140

Pai: **ELIOMAR JA** Avô Mat.: **CEN 8930 ESCUDEIRO**



FENÓTIPO

SÉRIE	IDADE (MESES)	PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9155	12	23	399
JSA B9166	12	23	404
JSA B9198	12	27	389

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,88	2	2	1	2	2	4	4
18,36	1	1	1	1	3	1	1
17,80	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 31 —

Bateria 4

Série **JSA B9109**

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSA B9164**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9109	13	27	398
JSA B9164	12	25	394

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,38	1	3	1	2	2	1	1
22,68	1	1	1	1	1	3	1

— LOTE 32 —

Bateria 4

Série JSA B9102

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
INNSBRUCK DA GUAD.

Série JSA B9144

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
ELECTO

Série JSA B9178

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
INNSBRUCK DA GUAD.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9102	13	22	388
JSA B9144	13	23	382
JSA B9178	12	22	395

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
6,00	3	4	2	3	5	6	2
7,80	3	3	2	5	3	2	2
8,82	2	4	2	1	3	4	3

— LOTE 33 —

Bateria 5

Série **JSA B9124**

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
7308/04 PO PERDIZES

Série **JSA B9174**

Pai
ELIOMAR JA

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9124	13	26	376
JSA B9174	12	23	368

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,49	2	2	1	2	6	3	1
16,31	1	2	1	1	2	1	1

— LOTE 34 —

Bateria 5

Série JSA B9141

Pai
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Avô Mat.
NORBIT JA

Série JSA B9145

Pai
QUARUP BONOS

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série JSA B9168

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
FIDELIO II DA TELC



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9141	13	25	357
JSA B9145	13	24	381
JSA B9168	12	22	348

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,33	2	3	2	2	2	2	3
15,48	1	2	1	1	1	1	1
8,41	2	4	4	1	5	3	2

— LOTE 35 —

Bateria 6

Série **JSA B9116**

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
RONDOKI A7215 DA JA

Série **JSA B9126**

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
NHAKANN B-1704 TE JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9116	13	22	378
JSA B9126	13	25	357

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,93	3	4	3	2	4	2	4
6,67	3	4	3	2	5	3	4

— LOTE 36 —

Bateria 6

Série JSA B9182

Pai **ELIOMAR JA** Avô Mat. **REM VOKOLO**

Série JSA B9204

Pai **EKNATH FIV JA** Avô Mat. **TIBET POI DO BR.**

Série JSA B9209

Pai **EKNATH FIV JA** Avô Mat. **NHAKANN B-1704 TE JA**



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9182	12	24	377
JSA B9204	12	21	355
JSA B9209	12	23	358

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,43	1	1	1	1	3	1	1
5,44	4	1	2	5	3	6	7
9,67	2	1	1	3	4	3	2

— LOTE 37 —

Bateria 7

Série **JSA B9119**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
URAPURU DA AT

Série **JSA B9203**

Pai
EKNATH FIV JA

Avô Mat.
SHERLOCK MAT.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9119	13	29	394
JSA B9203	12	22	395

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,03	1	3	2	2	3	1	1
14,45	1	1	1	2	1	2	3

— LOTE 38 —

Bateria 7

Série JSA B9123

Pai: **CEN 8989 ESPINAFRE TE** Avô Mat.: **GRAFITE DA BELA**

Série JSA B9193

Pai: **CEN 8930 ESCUDEIRO** Avô Mat.: **SHERLOCK MAT.**

Série JSA B9213

Pai: **EKNATH FIV JA** Avô Mat.: **GRAFITE DA BELA**



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9123	13	24	376
JSA B9193	12	24	379
JSA B9213	11	24	361

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,06	2	4	1	2	2	2	2
17,21	1	1	1	1	2	1	1
15,49	1	1	1	1	2	2	2

— LOTE 39 —

Bateria 8

Série **JSA B9167**

Pai
ELIOMAR JA

Avô Mat.
B3626 DA JANDAIA

Série **JSA B9242**

Pai
ELIOMAR JA

Avô Mat.
REM VOKOLO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9167	12	27	372
JSA B9242	11	24	369

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,06	1	1	1	1	3	1	1
20,09	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 40 —

Bateria 8

Série JSA B9115

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série JSA B9222

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
INNSBRUCK DA GUAD.

Série JSA B9236

Pai
EKNATH FIV JA

Avô Mat.
JERU FIV DO BRUMADO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9115	13	25	382
JSA B9222	11	27	360
JSA B9236	11	22	356

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,23	2	3	2	3	3	1	1
4,69	4	4	4	2	7	5	3
8,65	2	1	1	3	5	4	8

— LOTE 41 —

Bateria 9

Série JSA B9230

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série JSA B9231

Pai
GUERRON FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9230	11	27	369
JSA B9231	11	23	341

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,28	1	1	1	1	5	5	1
19,96	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 42 —

Bateria 9

Série JSA B9122

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série JSA B9146

Pai
AERTER JA

Avô Mat.
INNSBRUCK DA GUAD.

Série JSA B9247

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9122	13	25	357
JSA B9146	13	24	330
JSA B9247	11	23	333

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,96	3	4	1	3	5	3	2
5,02	4	5	5	7	3	3	2
12,91	1	2	1	2	2	2	1

— LOTE 43 —

Bateria 10

Série **JSA B9180**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO

Série **JSA B9239**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9180	12	26	364
JSA B9239	10	22	343

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,95	1	1	1	1	1	4	1
16,03	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 44 —

Bateria 10

Série JSA B9215

Pai **AULIUM FIV JA** Avô Mat. **BASCO SANTAREM**

Série JSA B9248

Pai **EKNATH FIV JA** Avô Mat. **INNSBRUCK DA GUAD.**

Série JSA B9244

Pai **CEN 8989 ESPINAFRE TE** Avô Mat. **REM ARMADOR**



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9215	11	24	329
JSA B9248	11	20	336
JSA B9244	11	20	302

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
6,49	3	3	2	5	6	3	3
8,55	2	1	1	1	5	7	7
13,17	1	3	1	2	1	1	1

— LOTE 45 —

Bateria 11

Série **JSA B8768**

Pai
REM DULLDOG

Avô Mat.
RAJADO B4032 FIV JA

Série **JSA B9065**

Pai
CEN 8930 ESCUDEIRO

Avô Mat.
PROVADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8768	17	29	466
JSA B9065	14	33	467

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,81	1	1	1	1	2	2	1
17,00	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 46 —

Bateria 11

Série **JSA B8945**

Pai
CEN 8930 ESCUDEIRO

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSA B9018**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B8945	15	28	459
JSA B9018	15	30	440

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
25,21	1	1	1	1	1	1	1
19,04	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 47 —

Bateria 12

Série **JSA B9205**

Pai
EKNATH FIV JA

Avô Mat.
APELO OB



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9205	12	23	397

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,00	2	1	2	3	2	5	9

— LOTE 48 —

Bateria 12

Série **JSA B9170**

Pai
GUIJON JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSA B9208**

Pai
EKNATH FIV JA

Avô Mat.
ITAQUI A-9595 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9170	12	23	385
JSA B9208	12	21	348

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,27	1	3	1	1	4	1	2
3,52	5	2	3	5	6	5	9

— LOTE 49 —

Bateria 13

Série **JSA B9201**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CALYPSO TE DA PORTAL

Série **JSA B9228**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9201	12	23	349
JSA B9228	11	25	357

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
9,98	2	1	1	2	4	6	1
20,65	1	1	1	1	1	4	1

— LOTE 50 —

Bateria 13

Série **JSA B9139**

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
REM TORIXOREU

Série **JSA B9211**

Pai
EKNATH FIV JA

Avô Mat.
CINTURAO FIV DE NAV.



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9139	13	23	359
JSA B9211	11	23	341

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,32	2	4	2	3	4	1	1
8,88	2	2	1	4	2	5	6

— LOTE 51 —

Bateria 14

Série **JSA B9007**

Pai
CONHAQUE DA GREN.

Avô Mat.
DONATO DE NAVIRAI

Série **JSA B9163**

Pai
ALONSO FIV JA

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9007	15	28	433
JSA B9163	12	26	411

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,89	1	2	2	2	3	1	1
15,02	1	1	1	1	3	2	1

LOTE 52

Bateria 14

Série **JSA B9104**

Pai **ALONSO FIV JA** Avô Mat. **GRAFITE DA BELA**

Série **JSA B9133**

Pai **B3626 DA JANDAIA** Avô Mat. **BRINQUEDO 2880 JA**

Série **JSA B9147**

Pai **CEN 8930 ESCUDEIRO** Avô Mat. **GRAFITE DA BELA**

Série **JSA B9200**

Pai **EKNATH FIV JA** Avô Mat. **RONDOKI A7215 DA JA**



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9104	13	28	402
JSA B9133	13	25	422
JSA B9147	13	23	393
JSA B9200	12	21	399

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
13,17	1	1	1	1	5	3	1
10,98	2	2	3	1	4	1	2
19,61	1	1	1	1	1	1	1
11,16	2	1	1	1	3	4	6

Avaliações Genéticas - PMGZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE: Prediz a habilidade de transmissão de um animal avaliado como progenitor, ou seja, a diferença de desempenho que é esperada para a futura progênie de um touro quando comparado com os filhos de outros touros inseridos na base de dados.

DECA: Situa a DEP apresentada no rol de animais avaliados pelo programa, mostrando em que faixa está o animal escolhido (do melhor para o pior), variando de DECA 1 (10% melhores) até DECA 10.

TMD: Total materno do peso à desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros pesados.

PN-ED: Peso ao nascer – efeito direto (kg): está relacionado com período de gestação e facilidade de parto. Bezerros mais leves tem maior facilidade na hora do nascimento, evitando partos distócicos. Recomenda-se uso de touros com PN-ED mais próximos de zero, principalmente para fêmeas jovens.

PD-ED e PS-ED: Peso à desmama e ao sobreano – efeito direto (kg): expressa o potencial de ganho de peso a desmama e ao sobreano.

PE365 e PE450: Perímetro escrotal aos 365 e aos 450 dias (cm): indica a capacidade do animal produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal, possui associação genética favorável da característica com precocidade sexual e fertilidade.

STAY: Probabilidade de Permanência no Rebanho (stayability): indica a probabilidade do animal produzir filhas que sejam capazes de permanecer até os 76 meses de idade no rebanho, parindo pelo menos três vezes.

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais, denota precocidade sexual.

iABCZ = 5% PM-EM + 5% TMD + 15% PD-ED + 10% PA-ED + 15% PS-ED + 5% PE365 + 15% IPP + 30% STAY.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal des-

conto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".